

fevereiro de 2020. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF E GESTORA DO FME-I.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.382.681/0001-41; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e de consumo com objetivo de atender a demanda oriunda do programa de controle populacional de animais em situação de abandono nas ruas de Fortaleza - VETMÓVEL, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P535963/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº.409/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2020. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 04/2020 - SDE

Institui a Comissão Setorial de Prevenção e combate ao Assédio moral no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, através de seu Secretário, Sr. Mosiah de Caldas Torgan, através de seu Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico Estevão Sampaio Romcy, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que foi instituída a política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal, por força da Lei nº 10.427, de 14 de dezembro de 2015 publicada no DOM de 18/12/2015. CONSIDERANDO que para concretização da política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal, se faz necessário instituir as Comissões Setoriais. CONSIDERANDO as disposições

contidas no Decreto nº 13.918, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOM de 30/11/2016 e o disposto nos autos do processo nº P922065/2019. RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, que tem por objetivo acompanhar ações e desempenhar atividades relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral verificadas no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico -SDE: Art. 2º - A Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros Suplentes indicados para compor a Bancada do Governo. Paragrafo Único – A Comissão Setorial referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes Membros: I – BANCADA DO GOVERNO: a) ISABEL CRISTINA NOBRE COSTA – Matrícula nº 121320 - TITULAR. b) ALINE FERNANDES ALVES – Matrícula nº 9657103 - TITULAR. c) FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS – Matrícula nº 120733 - SUPLENTE. d) JOSÉ INÁCIO BAIMA COSTA JUNIOR – Matrícula nº 9707204 - SUPLENTE. Art. 3º - A Comissão Setorial instituída, terá competência para acompanhar as representações, discutir, analisar, mediar e encaminhar questões específicas e referentes ao assédio moral dos servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE. Art. 4º - Os objetivos, princípios, preceitos e demais competências, bem como as diretrizes para funcionamento da Comissão Setorial de que trata a presente Portaria encontram fundamento nas disposições contidas na Lei nº 10.427/2015 e em especial na Portaria nº 191/2019/SEPOG, publicada no DOM 16/04/2019. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, Fortaleza, de 04 de fevereiro de 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** **

ERRATA - CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020/CMDE que aprova a ERRATA referente à RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CMDE, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de novembro de 2019, página 26/27, no Art. 1º, inciso I, no qual renova a habilitação da empresa IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ONDE SE LÊ: "...desconto de 60% (sessenta por cento) na cobrança do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU..., LEIA-SE: ... desconto de 50% (cinquenta por cento) na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU...". Fortaleza, 06 de fevereiro 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEUMA Nº 10/2020

Composição da Rede Interdisciplinar e Intersetorial para apoiar a Operacionalização do Plano Municipal de Caminhabilidade de Fortaleza – PMCFOR.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 11.377/2003, Anexo I, art. 17, XI. Considerando que a SEUMA é responsável por operacionalizar a elaboração do Plano Municipal de Caminhabilidade de Fortaleza - PMCFOR. Considerando a necessidade de formação de uma rede interdisciplinar e intersetorial, para acompanhar e subsidiar tecnicamente a elaboração e execução do Plano Municipal de Caminhabilidade de Fortaleza - PMCFOR. Havendo a necessidade da elaboração de uma lei

para viabilizar a realização das diretrizes contidas dentro do Plano. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Rede Interdisciplinar e Intersetorial do Plano Municipal de Caminhabilidade de Fortaleza - PMCFOR que abrange a elaboração do Plano de Caminhabilidade. Art. 2º. São atribuições da Rede Interdisciplinar e Intersetorial citada no artigo anterior: I – Participar das reuniões; II – Engajar os Grupos de Trabalho (GT); III – Colaborar com o levantamento, a geração de dados e de conhecimento referente à caminhabilidade; IV – Colaborar com o estabelecimento de metas e indicadores; V – Colaborar com o desenvolvimento da mobilidade acessível; VI – Contribuir com os mecanismos de registro, divulgação, participação e controle social; VII – Colaborar com o desenvolvimento de metodologias e diagnósticos de trabalho; VIII – Colaborar com o desenvolvimento do planejamento estratégico; IX – Colaborar com o desenvolvimento de mecanismos de regulamentação; X – Colaborar com o desenvolvimento e a identificação de mecanismos de financiamento; XI – Acompanhar o processo de elaboração, implantação, desenvolvimento e monitoramento do Plano. Art. 3º. São membros da Rede Interdisciplinar e Intersetorial para apoiar a operacionalização e elaboração do Plano Municipal de Caminhabilidade de Fortaleza – PMCFOR: I. MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ (SEUMA). II. MARIA EDILENE SILVA OLIVEIRA (SEUMA). III. ROJESTIANE FERREIRA NOBRE (SEUMA). IV. ARINA CAVALCANTE HISSA (SEUMA). V. MAIRLON MOREIRA DE SOUSA (SEUMA). VI. GIZELLA MELO GOMES (SEUMA). VII. ISABELLY CAMPOS EGOT (SEUMA). VIII. CÁSSIA LILIANE ALVES CAVALCANTE (SEUMA). IX. LARA ARAGÃO BARROSO FERNANDES (SEUMA). X. THAIS BATISTA MIDAUAR (SEUMA). XI. DÉBORA ANDRADE DE LIMA (SEUMA). XII. ALINE CAETANO ZUMBA CYSNE (SEUMA). XIII. LEONARDO COSTA DE VASCONCELOS (SEUMA). XIV. PAMELA PIMENTEL PAULA (SEUMA). XV. RAQUEL DO VALE LIMA (SEUMA). XVI. BELCHIOR TORRES DO NASCIMENTO (SEUMA). XVII. FELIPE FONSECA BASTOS (SEUMA). XVIII. LEONARDO REIS MARTINS (SEUMA). XIX. FRANCISCO DICÉLIO SOUZA FEITOZA JÚNIOR (SEUMA). XX. CLARISSA FONSECA AZEVEDO DE MELO (SEUMA). XXI. ENEAS ROMERO DE VASCONCELOS (MPCE). XXII. FABIANO SANTIAGO MENDES (MPCE). XXIII. VÍCTOR MACÉDO LACERDA (SCSP). XXIV. FRANCISCA JÉSSICA LIMA CAÚLA (AMC). XXV. LELIO IVO ANDRADE DO VALE (AMC). XXVI. RENATA DE PAULA OLIVEIRA (SEINF). XXVII. SUELI NOGUEIRA RODRIGUES (SEINF). XXVIII. ZILSA MARIA PINTO SANTIAGO (UFC). XXIX. FERNANDA CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA (UFC - ACESSIBILIDADE INCLUI). XXX. ANDRÉ ARAÚJO ALMEIDA (UNI7). XXXI. CRISTINA MARIA ALEMEROMCY (UNIFOR). XXXII. EULER SOBREIRA MUNIZ (UNIFOR). XXXIII. RODOLFO SYDRIÃO SANFORD (IPLANFOR). XXXIV. IARA SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (IPLANFOR). XXXV. ANA ELISA PINHEIRO CAMPÊLO DE CASTRO (IPLANFOR). XXXVI. RICARDO EUGÊNIO SARAIVA SERPA (Câmara dos Vereadores de Fortaleza). XXXVII. GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO (Câmara dos Vereadores de Fortaleza). XXXVIII. RAFAEL DANTAS MANGUEIRA (URBFOR). XXXIX. ANTÔNIO EMÍDIO DA SILVEIRA JÚNIOR (CDL). XL. FRANCISCO SILVA ALBUQUERQUE (CDL). XLI. FLÁVIO NUNES DE ARRUDA (ETUFOR). XLII. ROGÉRIO MAYER TORRES (AGEFIS). XLIII. MÁRCIO ADRIANO BARBOSA BEZERRA (AGEFIS). XLIV. NÁDIA SANTOS COSTA (AGEFIS). XLV. ANDRÉ TUPINAMBÁ FROTA (Sociedade de Assistência aos Cegos). XLVI. PAULO ROBERTO CÂNDIDO (Sociedade de Assistência aos Cegos). XLVII. VICENTE MATIAS CRISTINO (Sociedade de Assistência aos Cegos). XLVIII. MARIA BETHANIA PEREIRA PINHEIRO (Regional IV). XLIX. FRANCISCO GLAUBER FONTELES VITORINO (Regional IV). L. MAURO RANIERE DAVID ALBUQUERQUE OLIVEIRA (Regional VI). LI. ADRIANA MARIA OLIVEIRA MOURA (Regional VI). LII. TEREZA NEUMANN SANTOS DE FREITAS (Regional Centro). LIII. TEREZA FERNANDES CAVALCANTE (Regional Centro). LIV. EMERSON MAIA DAMASCENO (SDHDS). LV. LUIZA MARIA SILVA TORRES (SDHDS). LVI. ÁULIO FAÇANHA ANTUNES (CREA-CE). LVII. MARIA DO SOCORRO

MARQUES AZEVEDO (Alternativa Consultoria). LVIII. MANOEL MARCELINO DA SILVA (Sociedade Civil). LIX. RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA (Sociedade Civil). LX. RENATA VERAS MUNIZ FARIAS (Sociedade Civil). LXI. VALDEMARINA FERREIRA PEREIRA (Sociedade Civil). Art. 4º. O Grupo de Trabalho poderá solicitar dados e informações a outros órgãos governamentais a fim de auxiliar o Plano de Caminhabilidade de Fortaleza – PMCFOR. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui prazo de vigência até dezembro de 2020, bem como revoga as disposições contrárias, em especial a Portaria SEUMA nº 53/2019. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 12/2020 – SEUMA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 16960/2019; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: MARIA EDILENE SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 53177, na qualidade de Presidente e ROJESTIANE FERREIRA NOBRE, Matrícula nº 98211, na qualidade de Secretária, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 10 de fevereiro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2020 PROCON FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de caráter técnico e operacional, na forma que indica.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, inciso XIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que ao Poder Público cabe a proteção dos interesses econômicos dos consumidores, bem como a promoção da transparência e harmonia das relações de consumo. CONSIDERANDO a necessidade de definir mecanismos voltados a uniformização de entendimentos destinados a orientar de forma harmônica aqueles que buscam no PROCON Fortaleza a resolução de suas demandas nas relações de consumo. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de caráter técnico e operacional objetivando o estabelecimento de mecanismos institucionais voltados ao fortalecimento e a efetivação da execução da política de proteção e defesa dos direitos do